



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2022, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Gestão de Mídias Sociais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba - MA fora declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que todas as licitantes participantes do certame foram inabilitadas, por descumprir os requisitos do edital. Em atenção ao artigo 48 da Lei 8.666/93 `PAR` 3º, que diz: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Nº2022.05.17.0006/2022.

Anajatuba - MA, em 20 de outubro de 2022.


LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2022